



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.13 - CULTURA

02.08.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

02.05.13.392.0006.2.023000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	901	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04.122.0002.2.003000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	52	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
01 - Tesouro	55	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0002.2.004000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	75.000,00
01 - Tesouro	74	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00

Recibido
25/03/2019
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.99 - RESERVAS

02.02.99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

02.02.99.999.9999.0.999000 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	177	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	95.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - URBANISMO

02.09.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.1.006000 – EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	963	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - URBANISMO

02.09.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.2.027000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01 - Tesouro	965	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
01 - Tesouro	972	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, ____ de março de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 para ocorrer despesas com **realização da Festa do Peão de Boiadeiro, para custear despesas com arquibancada, estrutura de arena, som, tenda e outros que se fizer necessário e contratação de shows.**

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com anulação de dotações existentes no orçamento vigente, assim, o presente Projeto de Lei suplementa crédito orçamentário existente.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 22 de março de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal